



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**PROCESSO Nº 01-070.163/22-56**  
**CONTRATO UB 005/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO URBEL/SMOBI 011/2021**  
**IJ: 01.2023.2700.0075.00.00**

**3º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (PTTS) NO ÂMBITO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DA IZIDORA – UB 005/2023 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI, E A M.R.S. DA SILVA & CIA LTDA. – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, e a **M.R.S. DA SILVA & CIA LTDA EPP** – CNPJ nº 11.218.249/0001-94 resolvem celebrar o 3º Termo Aditivo ao Contrato UB 005/2023, firmado entre as partes em 30/03/2023, em consonância com o art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato fica prorrogado por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias corridos, a partir de 15/09/2024, com término em 16/03/2025, sem aditivo de valor, assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA CAUÇÃO**

Em obediência ao disposto do art. 63, §2º, do Decreto Municipal nº 10.710, de 28 de junho de 2001, fica prorrogada a caução à execução do contrato, conforme comprovante de prorrogação nº \_\_\_\_\_, emitido pela Diretoria Central de Administração Financeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Esta solicitação de aditamento de prazo deverá considerar a seguinte dotação orçamentária:

**2704.1100.16.482.225.1231.0015.449039.66.1.500.000 - CO: 0000**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não alteradas no presente aditivo.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por representantes, o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, de de 2024.

*CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA*  
**DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL**

*ANA FLÁVIA MARTINS MACHADO*  
**DIRETORA DE TRABALHO  
TÉCNICO SOCIAL DA URBEL**

**M.R.S. DA SILVA & CIA LTDA EPP.**

Este documento foi assinado digitalmente por M R S Da Silva E Cia Ltda.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A0B-7C93-FF29-A18C.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7A0B-7C93-FF29-A18C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7A0B-7C93-FF29-A18C



### Hash do Documento

930874A28A084A8B28505CB8830C91C3A0715146A50C2C3BF6D47BCE05444CAC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/08/2024 é(são) :

- Marcelo Ricardo Soares Da Silva (Signatário) - 11.218.249/0001-94 em 21/08/2024 15:40 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - M R S DA SILVA E CIA LTDA - 11.218.249/0001-94

